



DECRETO Nº 129/2023

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando – a necessidade de dar celeridade em processos em andamento e futuros da CPL – comissão permanente de licitação.

Considerando a necessidade de ampliação do horário de atendimento ao público, na já supracitada comissão.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o novo horário de expediente excepcionalmente nas dependências da CPL – comissão permanente de licitação; conforme a seguir:

Parágrafo único – o novo horário de que trata o *caput* – será de 08h00min, as 12h00min, e de 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - feriados municipais, estaduais e federais, e ainda os pontos facultativos no município, a comissão de que trata este decreto, obedecerá a legislação em vigor.

Art. 3º - O funcionamento da comissão de que trata este decreto, poderá ser alterada desde que seja feito por aviso prévio e sem prejuízo aos usuários do departamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte) dias do mês 03 (março) de 2023 (dois mil e vinte três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal